



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 116/2007 – DF, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Suspende os prazos processuais na Subseção Judiciária de Garanhuns, no período de 05 a 12 de março de 2007.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a inauguração da Sede própria da Subseção Judiciária de Garanhuns, no próximo dia 12 de março do ano em curso;

Considerando a necessidade de realização da mudança dos móveis, processos, equipamentos e link de informática para a nova Sede, e ainda a carência de servidores para tal fim;

Considerando a anuência do Exmo. Sr. Corregedor Geral do Eg. TRF – 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente ao público na Subseção Judiciária de Garanhuns, no período de 05 a 12 de março.

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referido período para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Manter as audiências anteriormente marcadas para os dias 06 e 07 de março.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4.º Publique-se no Boletim Interno da Justiça Federal.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício